



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

**LEI Nº 1.559, de 19/05/2017.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente e da outras providências”**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados à amortização de dívida com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao descumprimento parcial do Convênio Processo SAA nº 19.021/2013 celebrado em 24/03/2014.

Unidade Executora: 02– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional Programática: 28.843.0004-0.002 –Amortização da Dívida  
Elemento econômico: 4.6.90.71.02-01 – Amortização de Dívida com Estado de São Paulo  
Ficha: 0264  
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

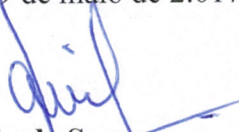
**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item III da Lei federal 4.320/64, conforme classificação abaixo:

Unidade Executora: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional Programática: 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência  
Elemento econômico: 9.9.99.99.00-01 – Reserva de Contingência  
Ficha: 0028  
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

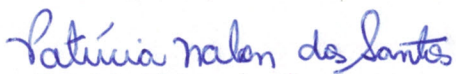
**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 19 de maio de 2.017.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

  
Patrícia Nalon dos Santos  
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.